

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

**POLÍTICA  
DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte)

CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

## **I – Política de Rateio e Divisão de ordens**

### **Introdução:**

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”), apresenta nos termos da Instrução CVM nº 558/2015, os procedimentos adotados para as ordens de negociação de ativos dos clubes/fundos que estarão sob gestão desta gestora. Entende-se por ordem, o ato mediante o qual se determina que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valores mobiliários para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas. As ordens serão transmitidas preferencialmente por meio escrito, mas poderão ser transmitidas verbalmente ou por telefone.

### **Sobre as ordens de compra e venda:**

Quando a Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. realizar grupamento de ordens de negociação de ativos dos fundos de investimento sob sua gestão, distribuirá o rateio na proporção do ativo e do caixa disponível entre as diversas carteiras, respeitando as instruções CVM nº 494 art. 26 a art. 29 e nº 558.

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte)

CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350